



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

OF. GP Nº 118/2023

Santa Leopoldina/ES, 04 de Abril de 2023.

Senhor Presidente,

Analisando o Projeto de Lei nº 008/2023, referente a Mensagem nº 005/2023, datada de 15 março de 2023, constatou-se a necessidade de adequação a qual solicitamos que seja via emenda, conforme segue.


Onde se lê: Art. 13 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de abril de 2023.

Leia-se: Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A referida alteração no texto da Lei, visa apenas corrigir a data de vigência que a pretendida Lei irá vigorar.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição de V.Exª, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


ROMERO LUIZ ENDRINGER
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº _____
Data 04 04 2023
Sivan G. Neves
Protocolista

EXMO. SR.
NELSON LICHTENELD
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA LEOPOLDINA - ES